

PORTARIA Nº 3445/SPO, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015.

Revogar a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de PP-A, PP-H, PC-A/IFR, PC-H, INVA, INVH e IFR e dos cursos teóricos/práticos de DOV e CMV da ACADEMIA DOS ASES E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA. (Academia do Ar).

A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 02 de Julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.163353/2014-79,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Avião/IFR, Piloto Comercial de Helicóptero, Instrutor de Voo de Avião, Instrutor de Voo de Helicóptero e Voo por Instrumentos e dos cursos teóricos/práticos de Comissário de Voo e de Despachante Operacional de Voo da ACADEMIA DOS ASES E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA. (nome fantasia: Academia do Ar), situada à Rua 1º Tenente Aurélio Vieira Sampaio, nº 95, Vila Hermínia, Guarulhos (SP), CEP: 07030-131.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SIMONE AQUINO MARTINS DE CASTRO